

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2005

Dispõe sobre o aumento do número de vagas para o cargo de Servente Escolar.

A Câmara Municipal de SÃO GERALDO DA PIEDADE, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Altera o nº de vagas para o cargo de **Servente Escolar** do anexo I, quadro de **Cargos Efetivos**, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	NIVEL	CARGA HORARIA	FORMAÇÃO	VENCIMENTO
SERVENTE ESCOLAR	21	01	220	Alfabetizado	300,00

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2005.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo da Piedade, 07 de novembro de 2005.


Antonio José Rabelo
Prefeito Municipal

